



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1091/2014

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº1044 de 30 de outubro de 2013, mediante inclusão da seguinte ação no programa 0031 – Proposta Cultural:

Tipo: Projeto

Ação: Construir Banheiros com Acessibilidade no Parque Municipal de Eventos

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor: R\$37.637,54


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/05/2014
A 22/06/2014

Unidade Orçamentária: 06 Departamento de Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0031 – Proposta Cultural

Projeto: CONSTRUIR BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NA
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

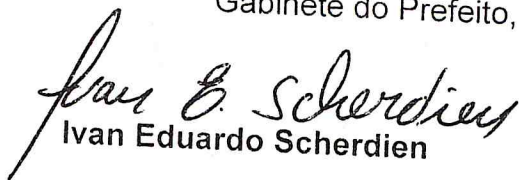
Valor : R\$35.000,00

Recursos: Convênio Consulta Popular Cidadã – votação de
demandas 2013

Art.4º Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro, na fonte de recurso livre, no valor de R\$2.637,54 (dois mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), bem como o excesso de arrecadação Fonte de Recurso Convênio Consulta Popular e Cidadão – votação de demandas 2013, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

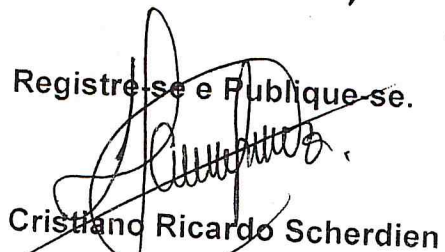
Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/05/2014
A 23/05/2014

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº1051 de 26 de novembro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Tipo: Projeto

Ação: Construir Banheiros com Acessibilidade no Parque Municipal de Eventos

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Valor: R\$37.637,54

Art.3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$37.637,54 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº1058, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 06 Departamento de Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0031 – Proposta Cultural

Projeto: CONSTRUIR BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NO
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$2.637,54

Recurso: 0001 – Livre

Órgão: 05 Secretaria de Educação e Cultura


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 23/05/2014
A 22/06/2014